

# REGULAMENTO

O Concurso de Fotografia Digital do Agrupamento de Escolas de Penalva do Castelo, é uma iniciativa organizada pelo grupo de Artes Visuais. Tem como objetivos centrais a busca valorativa da fotografia enquanto forma de expressão artística dinâmica/multifacetada, estimulando a criatividade daqueles que se dedicam ou demonstram interesses, de forma lúdica, ao prazer de captar e fixar imagens.

## **Artigo Primeiro** (Participantes)

- a) O concurso é aberto a todos os alunos do 3º ciclo e Secundário do Agrupamento de Escolas de Penalva do Castelo.
- b) Aos membros do júri é vedada a participação bem como aos seus familiares diretos.

## **Artigo Segundo** (Inscrições)

- a) Para participar neste concurso é necessário o preenchimento de uma ficha de inscrição disponibilizada na Biblioteca do Agrupamento de Escolas de Penalva do Castelo.

## **Artigo Terceiro** (Tema)

- a) O tema do concurso é livre.

## **Artigo Quarto** (Trabalhos)

- a) Cada participante pode apresentar a concurso um máximo de 3 trabalhos.
- b) A forma de captação das fotografias ficará ao critério do participante. Pode ser feita através de máquinas fotográficas digitais, telemóvel ou outros meios disponíveis.
- c) Cada fotografia poderá conter um título, ficando ao critério de cada um, a interpretação que faz desse mesmo tema;
- d) Os trabalhos deverão ser apresentados em formato digital JPEG.

## **Artigo Quinto** (Prazo de entrega)

- a) Os trabalhos deverão ser devidamente identificados e enviados até ao dia 10 de junho de 2022, para o email do Agrupamento de Escolas de Penalva do Castelo - [espenalva@gmail.com](mailto:espenalva@gmail.com)

## **Artigo Quinto** (Composição e Competência do Júri de Seleção)

- a) O júri será constituído por 3 elementos:
    - Professora Nélia Saúde
    - Professor Paulo Pires
    - Professor Paulo Neves
  - b) O Júri aprecia todos os trabalhos com as competências de:
    - Selecionar os trabalhos apresentados a concurso.
    - Atribuir os prémios do concurso.
- (Das deliberações do júri não há recurso).

## **Artigo Sexto** (Prémios)

- a) Os prémios a atribuir são os seguintes:
  - 1º Prémio - 1 Livro
  - 2º Prémio - 1 Livro
  - 3º Prémio - 1 Livro

## **Artigo Sétimo** (Divulgação)

- a) Os trabalhos apresentados a concurso e selecionados pelo júri, bem como todos aqueles que se considerem oportunos divulgar, serão objeto de exposição no espaço escolar, e apresentados noutros suportes informáticos de divulgação das atividades escolares.

## **Artigo Oitavo** (Disposições finais)

- a) A apresentação dos trabalhos pressupõe a plena aceitação do presente regulamento.

## **Artigo Nono** (Diversos)

- a) Os casos omissos do presente regulamento serão resolvidos pelo júri